



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 21.../3.../1972...
João... *Mariano da Silva*
Presidente

LEI nº 19, de 20 de março de 1972.

Abre no orçamento vigente o CRÉ
DITO ESPECIAL de Cr\$ 113.352,00.

O Prefeito Municipal de Caracaraí, Território Federal de Roraima, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo item II do Art. 66 do Decreto-lei n. 411, de 8 de janeiro de 1969,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o CRÉDITO ESPE
CIAL de Cr\$ 113.352,00 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRU
ZEIROS) para DESPESAS DE CAPITAL dos seguintes organismos desta Prefeitura:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor de Escolas Municipais (Primária):

- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas:
- 4.1.1.1 Construção de 1 escola em "Vista Alegre"..... 38.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS

01 - Setor de Água e Esgotos:

- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas:
- 4.1.1.1 Prosseguimento de canalização..... 5.352,00

02 - Mercados, Feiras e Matadouros:

- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas:
- 4.1.1.1 Construção de 1 mercado..... 50.000,00
- Construção ou aquisição de hospedaria..... 20.000,00

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, 20 de março de
1972.

Myro Bessa de Lima
Myro Bessa de Lima
PREFEITO MUNICIPAL.